



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.**

Comissões

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
 - ☒ Finanças e Orçamento
 - ☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
 - ☐ Ecologia e Meio Ambiente
 - ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - ☐ Saúde e Assistência Social
 - ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
 - ☐ Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - ☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
 - ☐ Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - ☒ Vereadores
 - ☒ Procuradoria Jurídica
- Data: 26/11/19

EMENDA IMPOSITIVA Nº 200/2019

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 200 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4282/2019

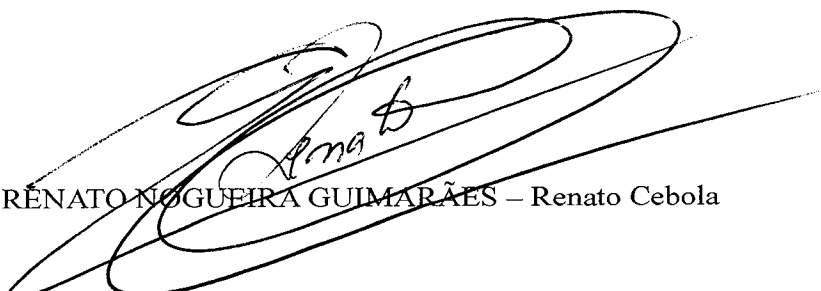
Data: 20/11/2019 - Horário: 18:04



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Departamento de Proteção aos riscos e agravo a saúde – Aquisição de veículos para a substituição da tração animal – bicicletas de carga.	R\$ 20.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Departamento de Proteção aos riscos e agravo a saúde – Aquisição de veículos para a substituição da tração animal – bicicletas de carga.

A construção de uma alternativa não poluente, de baixo custo e sem uso animal, pode ser a solução para catadores e profissionais que trabalham com a coleta de lixo em Pindamonhangaba.

Diversas cidades já caminham para a solução deste problema e a alternativa encontrada é o uso da bicicleta de carga.

Na disputa entre defensores dos carroceiros e protetores de animais, a proposta busca apresentar um sistema que oferece vantagens para todos os lados.

O principal objetivo é extinguir as carroças com cavalos com o sistema de tração, conscientizar sobre a relação das pessoas com os animais e sendo esta uma estratégia mais sustentável e segura para todos: carroceiros, motoristas e pedestres, e, principalmente aos cavalos, que muitas vezes acabam sacrificados pela exaustão causada pelo trabalho.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.